



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 945/2021
DATA: 19/02/2021
Ass: MCA

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

O Vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente solicitar a V.Exa na forma Legal e Regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta casa de Leis e, posteriormente, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte;

PROJETO DE LEI N.º 50/2021

EMENTA: INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DA
CAVALGADA SERRANA

ART.1º - Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada Serrana na data de 16 de setembro.


ART. 2º - A data comemorativa do Dia Municipal da Cavalgada Serrana, estabelecido no artigo anterior, se integrará ao calendário Municipal Oficial.


Art.º 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A prática da cavalgada vem sendo muito utilizada pelos serranos. Os cavaleiros são crianças, pais de família, grupos de amigos que promovem uma socialização saudável, valoriza o contato com o animal e valorizam, também, a exuberância do ecossistema da nossa cidade atraindo cada dia mais adeptos a esta prática esportiva.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021


PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO
Vereador - Patriota


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Pablo Aurino Ramos Araújo
Vereador Pablo Muribeca

